



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº011/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0303001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRANSMISSÃO DO E-SOCIAL, DCTFWEB, SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL (SIAP) E OUTROS SERVIÇOS NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

A Agente de Contratação do **MUNICÍPIO DE OURÉM/PA**, por ordem do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ourém, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRANSMISSÃO DO E-SOCIAL, DCTFWEB, SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL (SIAP) E OUTROS SERVIÇOS NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, inciso III, Alínea “C” c/c § 3º, e suas alterações posteriores, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

(...)

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 3º - Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Dessa forma, a Contratação de Empresa de Assessoria, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados voltada ao Assessoramento da Coordenadoria de Contratações da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, por se tratar de uma prestação de serviços técnico, onde é inviável a competição por meio de licitação, quanto há técnica e capacidade exigidas da empresa e do profissional, nos termos do Inciso III do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação é INEXIGIVEL.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourém/PA, necessita de suporte técnico especializado para gestão de Recursos Humanos.

A complexidade dos serviços envolvidos na gestão de Recursos Humanos, incluindo a elaboração e acompanhamento da folha de pagamento, a transmissão de dados para o E-Social, o preenchimento da DCTFWEB, e a utilização do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP), demanda conhecimento técnico especializado, experiência e a constante atualização com as mudanças nas normativas. A contratação de assessoria técnica especializada visa não apenas garantir a conformidade legal e fiscal da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, mas também proporcionar maior eficiência operacional, mitigando riscos e assegurando a continuidade dos serviços prestados aos servidores municipais. A falta desse suporte especializado comprometeria a precisão e a qualidade da gestão de pessoal, afetando diretamente a reputação e a regularidade da administração pública.

A demanda se justifica pela necessidade da complexidade e à necessidade da dinâmica crescente dos processos administrativos, fiscais e trabalhistas que envolvem a gestão de pessoal razões que evidenciam a necessidade da contratação de tais serviços especializados.

Dessa forma, a assessoria técnica especializada se apresenta como solução estratégica para a conformidade legal até a otimização de processos e a redução de riscos trabalhistas.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A Prefeitura Municipal de Ourém, , justifica a contratação da Empresa **A. A. DA COSTA ALVES LTDA -CNPJ Nº 59.524.764/0001-29**, por necessitar de apoio técnico, com perfil específico e habilitado, onde requer uma assessoria técnica na área de Gestão de Recursos Humanos .

A atuação de profissionais dotados de conhecimentos específicos que credenciem ao pleno exercício cumpre satisfatoriamente a necessidade de concretização dos serviços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

técnicos especializados, objeto do presente processo. Ademais, ressalta-se que não se ocupa da contratação de profissional para execução de serviços meramente rotineiros, mas para dispor de atividade técnica especializada sobre patrocínio dos interesses do Município, junto a Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal.

Logo, a empresa indicada possui uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades, apresentando conduta satisfatória e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Pública.

Portanto, a relevância do serviço exige providências necessárias para a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria já mencionada, justificando-se a contratação direta, pois o processo jamais terá o condão de selecionar o profissional da área mais recomendável para os interesses do Município de Ourém/PA.

Assim, sabe-se que as aquisições e contratações a serem realizadas pela administração pública impõem-se como pré-requisito a realização de procedimento licitatório, entretanto, a imposição desses pré-requisitos pode, em alguns casos, ser relevado, desde que se utilize de uma das exceções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. As exceções ao norte citadas permitem a administração pública realizar aquisições e contratações de forma direta, sem a previa realização de licitação, conforme a Lei de Licitação e contratos, a contratação direta poderá ser realizada através de “dispensa de licitação” (Art. 75) e “inexigibilidade de licitação” (Art. 74), desde que a exceção para a contratação direta esteja caracterizada em uma das exceções elencadas nos citados artigos.

Nesse sentido, afigura-se elegível a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “c” c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso específico da empresa **A . A. DA COSTA ALVES LTDA CNPJ: 59.524.764/0001-29**, ser contratada, tem a notória especialização exigida no § 3º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e está cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos profissionais realizados comprovados através de atestado de capacidade técnica que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo registros até a presente data que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

A escolha recaiu a favor da empresa **A . A. DA COSTA ALVES LTDA CNPJ: 59.524.764/0001-29**, em decorrência da mesma ter a notoriedade e qualificação pertinente ao objeto demandado, visto que, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, Capacidade técnica, apresentou a proposta comercial compatível com as necessidades deste órgão. Além disso, a escolha do fornecedor se deu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

principalmente, devido o mesmo ter experiências na execução dos serviços que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Portanto, a contratação da empresa depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa, com foco no planejamento, controle e gestão de Recursos Humanos, caracterizando-se por sua natureza técnica e singular. Esta especificidade impõe desafios para a mensuração precisa de valores de referência, motivo pelo qual adota-se a comparação com contratos similares de órgãos públicos.

Para justificar o preço, foi realizada uma pesquisa criteriosa com base nas exigências previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que orienta boas práticas para pesquisas de preço. A pesquisa foi conduzida por meio do levantamento de dados disponibilizados no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, buscando contratos cujos objetos guardam similaridade com o pretendido.

A natureza especializada dos serviços contratados, que demandam elevado conhecimento técnico e prática consolidada na gestão de Recursos Humanos, justifica os valores apresentados. Além disso, ressalta-se o atendimento aos princípios da eficiência e compatibilidade com as diretrizes do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, garantindo a execução plena e eficiente do contrato dentro dos padrões de mercado.

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **A. A. DA COSTA ALVES LTDA CNPJ: 59.524.764/0001-29**, que tem como referência a tabela abaixo descrita, a qual representa todo o período contratual que são de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), que está compatível com o valor de mercado, onde, foi tomado como base, Contratos similares ao objeto deste processo de outras empresas realizadas junto a órgãos públicos, anexados aos autos do processo.

Justificamos ainda, que a referida contratação do objeto do presente processo, se faz, visto que, o Departamento de Recursos Humanos necessita dos Serviços Profissionais Especializados, para atender às demandas em suas peculiaridades.

Para a presente contratação foi verificado a disponibilidade de créditos e indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento das obrigações, e em resposta foi apresentado as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

seguintes dotações, as quais foram reafirmado por declaração do ordenador de despesa afim de atender o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar no 101/2000, LRF - lei de Responsabilidade Fiscal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1616-Secretaria Municipal de Administração

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0037.2125-Manutenção da Sec.Mun. de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUBELEMETO: 33.90.39.79

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica plenamente justificada a contratação direta da empresa **A. A. DA COSTA ALVES LTDA CNPJ: 59.524.764/0001-29**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", c/c §3º da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige notória especialização.

A análise do presente processo demonstrou que a empresa indicada reúne as qualificações técnicas, o histórico de desempenho satisfatório e o grau de confiabilidade necessários para a execução dos serviços pretendidos, atendendo integralmente às demandas específicas da Prefeitura Municipal de Ourém/PA.

Além disso, a contratação proposta está amparada pela pesquisa de preços que comprova a compatibilidade dos valores apresentados com os praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, conforme exigido pela legislação vigente.

Por fim, a atuação da empresa contribuirá para o aprimoramento das atividades desta casa, garantindo conformidade com a legislação, segurança jurídica e a efetiva proteção do interesse público. Dessa forma, recomenda-se a aprovação da presente contratação, atendendo aos preceitos legais e administrativos aplicáveis.

Ourém/PA, 17 de março de 2025

Frank Bernardo Correa
Prefeitura Municipal de Ourém/PA
Agente de Contratações
Decreto nº 022/2025